



Porto Alegre/RS
Av. Ipiranga, nº 40, sala 1911
Bairro Praia de Belas
(51) 3557-7715

Santa Maria/RS
Av. Osvaldo Cruz, nº 268
Bairro Nossa Senhora das Dores
(55) 3025-6100

Santa Cruz do Sul/RS
Rua Assis Brasil, nº 779
Bairro Centro
(51) 3557-7714

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS

PROCESSO N.º: 50024456720178210027

REQUERENTE: CRM- COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTRO

OBJETO: MANIFESTAÇÃO

CRM- COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e OUTRO, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de evento 322, expor e requerer o que segue:

Quanto ao item 3, já foi requerido novamente o registro com o alvará disponibilizado no evento [164.1](#), não encontrando óbices até o momento.

Quanto ao item 5, deve-se esclarecer que a empresa permanece com valores que foram bloqueados nas execuções fiscais conforme informado no Evento 319 desde março de 2023, na conta corrente nº. 0685336104, ag. 0351, na quantia de R\$ 3.094,48 (três mil e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), valores que são utilizados para pagamento de fornecedores, folha de funcionários, contador, despesas básicas da empresa e que deveriam ser liberados para que a empresa cumprisse regularmente com todas suas obrigações durante o período recuperacional (anexa-se aos autos boletos e cobranças em aberto/atraso). Razão pela qual é necessário que o valor seja desbloqueado e disponibilizado a empresa.

Quanto ao leilão designado conforme o ofício [OFIC2](#) de Evento 321 do bem penhorado (imóvel matriculado sob o nº 3.403 do CRI de Santa Maria/RS), deve-se salientar que sobre o bem recai garantia real dada ao Banco Sicredi e que, conforme previsto no aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado, o imóvel será alienado no prazo de 1 ano a partir da homologação por este juízo a fim de realizar os pagamentos previstos no plano, principalmente os credores com garantia real que ficaram vinculados a alienação. Assim, deve-se obstar a referida penhora e o leilão, uma vez que obstem o cumprimento do plano recuperacional.



Porto Alegre/RS
Av. Ipiranga, nº 40, sala 1911
Bairro Praia de Belas
(51) 3557-7715

Santa Maria/RS
Av. Osvaldo Cruz, nº 268
Bairro Nossa Senhora das Dores
(55) 3025-6100

Santa Cruz do Sul/RS
Rua Assis Brasil, nº 779
Bairro Centro
(51) 3557-7714

Diante o exposto, manifesta-se pelo desbloqueio dos valores das contas bancárias da empresa recuperanda bem como o afastamento da penhora e leilão designado em relação ao imóvel matrícula nº 3.403 do CRI de Santa Maria/RS.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Santa Maria – RS, 07 de maio de 2024.

Alexandre J. Martini
OAB/RS 51.403

Luciano J. T. de Medeiros
OAB/RS 57.622

Felipe J. T. de Medeiros
OAB/RS 58.313

Daniel F. Tonetto
OAB/RS 58.691

Luiza Negrini Mallmann
OAB/RS 110.636